

ATA Nº 047/2018.
PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2018.

Modalidade: **Pregão Presencial nº 132/2018 - Sistema de Registro de Preços - SRP.**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresas especializadas para fornecimento de material instrumental médico e odontológico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Catalão para o período de 12(doze) meses.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor Dr. **Fernando Netto Lorenzi**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 302.497.246-34 e do RG. 7372428 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 2500, Bairro Ipanema, CEP. 75.705-220, na cidade de Catalão, estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 132/2018**, publicada em 23/05/2018, processo administrativo nº **2018015427**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 132/2018**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 31/07/2018**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura, **eventual** e parcelado fornecimento de material instrumental médico e odontológico em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Catalão para o período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 132/2018** e seus Anexos.

1.2. O Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 132/2018**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, cujo fornecimento será de forma parcelada ou em **até 15(quinze) dias após a solicitação de entrega**, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Da entrega:

3.2.1. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações, validade quando for o caso, e aferição da qualidade e quantidade;

II – Definitivamente em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

3.3. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como tributos, embalagens, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

3.4. Os itens objetos deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional, e recebidos provisoriamente nos termos estabelecido no Edital e seus Anexos, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, especialmente quanto a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo estipulado neste instrumento convocatório.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade das proponentes adjudicatárias, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e contrato dela decorrentes.

3.6. Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª (primeira) qualidade.

3.7. Quando da entrega dos produtos pela licitante vencedora for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações, conforme exigidos no edital ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, o licitante deverá substituí-los por outros que atendem a Administração Pública, sem ônus adicionais.

3.8. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas repondo os itens em desacordo imediatamente, e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei.

3.9. A empresa vencedora deverá cumprir rigorosamente os horários programados pela Secretaria Municipal de Saúde para entrega dos itens licitados.

3.10. A empresa deverá permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, por funcionários ou técnicos designados pela Administração, com a finalidade de avaliar as condições de armazenagem dos produtos em questão, que deverá estar de acordo com a legislação em vigor

e acatar a conclusão do laudo final elaborado, submetendo-se às penalidades previstas e tomando as providências necessárias, se for o caso, para corrigir os pontos críticos e as irregularidades levantadas.

- 3.11.** O transporte deverá garantir as características sensoriais e a integridade dos produtos.
- 3.12.** O veículo não deverá transportar outras cargas que comprometam a segurança dos materiais e dos produtos objeto deste certame.
- 3.13.** O ajudante de transporte deverá estar devidamente uniformizado com aparência pessoal adequada à função a que se propõe (higiene pessoal) e com crachá de identificação da empresa quando das entregas.
- 3.14.** A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.
- 3.15.** As quantidades solicitadas serão entregues nos endereços expostos no quadro abaixo, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, cujo prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO.	Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro São Francisco, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás.

- 3.16.** Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos imediatamente, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- 3.17.** Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, observado a sua qualidade e marca, inclusive quanto à certificação do INMETRO, ISO's 9000 (no que couber).
- 3.18.** Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 3.19.** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no ato convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 4.1.** O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 4.2.** O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.
- 4.2.1.** As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

01) MEDK DO BRASIL LTDA ME – CNPJ: 14.495.607/0001-02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	AMAGALMADOR DIGITAL 220V: Painel digital com teclados tipo membrana externa. Haste bate-dor com 4600 oscilações por minuto, amplitude e movimento helicoidal elíptico em ∞. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. Garfo universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. Chave geral luminosa no painel. Temporizador Digital. Eletrônico micro-processado com escala de 0 à 60 segundos. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado. Dimensões: Largura: 18,5cm; Altura: 14,8cm; Comprimento: 21,5cm; Peso Líquido: 2,26 Kg; Peso Bruto: 2,50 Kg; Alimentação: 220 V; Frequência do Motor: 50/60 Hz; Potência do Motor: 25 W; Temporizador Eletrônico: 0 à 60 segundos; Potência de Entrada: 85 VA; Consumo: 0,4A (220V); GARANTIA DE 2 ANOS	5	KONDENT ECH	R\$676,50	3.382,50
10	BANDEJA RETANGULAR ODONTOLÓGICA 22 X 15 X 0,90 CM COM 12 DIVISÕES - Bandeja/Cuba Retangular para Odontologia em Aço Inoxidável.- Capacidade de armazenamento de até 12 instrumentos	50	AÇONOX	R\$14,19	R\$709,50
15	CIRCUITO DE ANESTESIA BARACA - ADULTO - Balão de borracha (látex), conector de entrada de gás, válvula de segurança Máscara fácil com bojo de policarbonato e coxim de vinil, registro na anvisa.	15	UNITEC	R\$171,54	2.573,10
24	CINZEL WELDSTED 1-4 - São utilizados para remover retalhos de ossos, inclusive retalho palatal secundário. Em aço inoxidável.* Autoclavável.	50	PRATA	R\$6,50	R\$325
25	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA - confeccionada em aço inox AISI-420. - embalagem individual - garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	30	PRATA	R\$4,60	R\$138
33	CURETA DE LUCAS 85 - Confeccionado em Aço Inox; - Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente;	100	PRATA	R\$5,80	R\$580
35	DRENO DE SUÇÃO C/20 - WA	25	SSPLUS	R\$15,94	R\$398,50
37	ESPATULA PARA RESINA HOLLEMBACK - Aço inox. * Autoclavável. * Validade: Indeterminado.	150	PRATA	R\$4,40	R\$660
52	GENGIOTOMO DE KIRKLAND 15/16 - Aço Inox. * Autoclavável.	15	PRATA	R\$10,62	R\$159,30
53	GENGIOTOMO DE ORBAN 1-2 - Aço Inox. * Autoclavável.	20	PRATA	R\$10,62	R\$212,40
54	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 0 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
55	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 00 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
56	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 12A - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
57	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 13A - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
58	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 14 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
59	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 14A - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806

60	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 200 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
61	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 203 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
62	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 204 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
63	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 205 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
64	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 206 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
65	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 208 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
66	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 209 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
67	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 210 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
68	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 211 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
69	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 212 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
70	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX 26 - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
71	GRAMPO PARA ISOLAMENTO DUFLEX W8A - Tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox. * Acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. * Rigoroso teste de Controle de Qualidade, garantia de longa durabilidade.	150	TECHNEW	R\$12,04	R\$1.806
72	LOCALIZADOR APICAL ENDUS - * Design compacto e interface de fácil utilização. * Funcionamento independente da presença de líquidos (eletrólitos, sangue, soro fisiológico, e outros produtos químicos) dentro do conduto radicular. * Não sofre interferências das estruturas anatómicas adjacentes ao dente. * Menor tempo para a obtenção do comprimento de trabalho. * Pode ser aplicado na detecção de fraturas radiculares. * Pode ser aplicado na detecção de perfurações laterais. * Totalmente automático sem ajustes manuais ou calibração. * Sem fios, com funcionamento através de pilhas AA de 1.5V. * Tela frontal LCD colorida 5". * Altamente sensível (Medida a cada 0,1 mm), com avisos sonoros frente à aproximação do ápice. * Compacto, leve e de fácil uso; * Sonorização de tempo: O aparelho possui 4 níveis de sonorização:	5	SCHUSTER	R\$1.645	R\$8.225
75	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL 317 DUFLEX - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho: 17CM. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	50	PRATA	R\$8,95	R\$447,50
85	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER - Aço Inoxidável. * Autoclavável.	50	ABC	R\$53,99	R\$2.699,50
86	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM SIMPLES - Material em aço inox. * Confeccionado com ponta delicada para suturas. * Tamanho: 14cm.	60	ABC	R\$110	R\$6.600
90	REGUA CALIBRADORA PRISMA	50	PRISMA	R\$32,95	R\$1.647,50
VALOR TOTAL R\$ 61.265,80 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

02) ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.955.424/0001-59:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL - Indicado para auxiliar em procedimento e cirurgia. Não cortante. Material: Aço inox. * Tamanho: 11cm. * Validade: Indeterminado. * Autoclavável.	50	ABC	R\$166	R\$8.300,00
2	AFASTADOR MINESSOTA - Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos. Não cortante. * Material: Aço Inoxidável. * Tamanho: 14cm. * Validade: Indeterminada. * Autoclavável.	30	CASSIFLEX	R\$7,40	R\$222
3	ALAVANCA APICAL - Embalagem com 3 unidades. 301, 302 e 303. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. * Projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. * Aço inox. * Autoclavável. Embalagem com 3 unidades.	50	CASSIFLEX	R\$60,45	R\$3.022,50
6	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA - * Aço inox. * Autoclavável.	20	WILCOS	RS 58,90	R\$1.178
12	CABO DE BISTURI N° 3 INOX 13 CM P/ LÂMINAS N° 10 A 15 - Cabo de bisturi n° 3 para lâminas de 10 a 15, confeccionado em aço inoxidável, Tamanho 13 cm. Garantia de 10 anos	30	WILCOS	R\$6,20	R\$186

13	CABO DE BISTURI Nº 4 INÓX 13 CM P/ LÂMINAS Nº 20 A 24 - Cabo de bisturi nº 4 para lâminas de 20 a 24, confeccionado em aço inoxidável, Tamanho 13 cm. Garantia de 10 anos	50	WILCOS	RS6,20	R\$310
14	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURI ELETRICO- (comando por pedal) ES 06 com cabo fixo / conector pino banana 3,97 com ponteiros, para aparelho de bisturiwems 200.	30	WEM	RS 178,25	R\$5.347,50
29	<u>CURETA DE GRACEY 11-12 COM CABO GROSSO MILLENIUM</u> - * Aço inox. * Autoclavável.	60	TRINITY	R\$27,21	R\$1.632,60
30	<u>CURETA DE GRACEY 13-14 COM CABO GROSSO MILLENIUM</u> - * Aço inox. * Autoclavável.	60	TRINITY	R\$27,21	R\$1.632,60
31	<u>CURETA DE GRACEY 5-6 COM CABO GROSSO MILLENIUM</u> - * Aço inox. * Autoclavável.	60	TRINITY	R\$27,21	R\$1.632,60
32	<u>CURETA DE GRACEY 7-8 COM CABO GROSSO MILLENIUM</u> - * Aço inox. * Autoclavável.	60	TRINITY	R\$27,21	R\$1.632,60
39	ESPELULO NASAL ADULTO : Espelho nasal adulto, Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, Tamanho: 30MM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT,	10	ABC	R\$113,53	R\$1.135,30
41	FORCEPS ADULTO N.º 150 - Aço inox. * Autoclavável.	10	WILCOS	R\$54,30	R\$543,00
42	FORCEPS ADULTO N.º 151 - Aço inox. * Autoclavável.	10	WILCOS	R\$54,30	R\$543,00
43	FORCEPS ADULTO N.º 17 - Aço inox. * Autoclavável.	10	WILCOS	R\$54,30	R\$543,00
44	FORCEPS ADULTO N.º 18L - Aço inox. * Autoclavável.	10	WILCOS	R\$54,30	R\$543,00
45	FORCEPS ADULTO N.º 18R - Aço inox. * Autoclavável.	10	WILCOS	R\$54,30	R\$543,00
46	FORCEPS ADULTO N.º 69 - Aço inox. * Autoclavável.	10	WILCOS	R\$54,30	R\$543,00
47	FORCEPS/ Boticão INFANTIL N.º 18R - Aço inox. * Autoclavável.	10	WILCOS	R\$54,30	R\$543,00
48	FORCEPS/boticão INFANTIL N.º 2 - Aço inox. * Autoclavável.	10	ABC	R\$54,30	R\$543,00
49	FORCEPS/Boticão INFANTIL N.º 23 - Aço inox. * Autoclavável.	10	WILCOS	R\$54,30	R\$543,00
50	FORCEPS/boticão INFANTIL N.º 27 - Aço inox. * Autoclavável.	10	ABC	R\$54,30	R\$543,00
74	PINÇA ALLIS 20 CM - Pinça Allis, 20 cm, aço inoxidável autoclavável	10	ABC	R\$48,70	R\$487,00
82	PINÇA KELLY 16CM CURVA HEMOSTATICA - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 16CM. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG.	100	ABC	R\$23,32	R\$2.332,00
83	PINÇA KELLY 16CM RETA HEMOSTATICA - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 16CM. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG.	100	ABC	R\$23,31	R\$2.331,00
87	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 14CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG.	60	WILCOS	R\$31,49	R\$1.889,40
88	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 16CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG.	60	WILCOS	R\$21,80	R\$1.308,00
91	TESOURA CIRURGICA 15 CM ROMBA CURVA - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 15CM. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG.	60	ABC	R\$16,40	R\$984,00
92	TESOURA CIRURGICA 15 CM ROMBA RETA - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 15CM. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG.	60	ABC	R\$17,60	R\$1.056,00
93	TESOURA CIRURGICA GOLDMAN FOX 13 CM CURVA - * Aço inox. * Autoclavável.	60	WILCOS	R\$16,93	R\$1.015,80
94	TESOURA CIRURGICA GOLDMAN FOX 13 CM RETA - * Aço inox. * Autoclavável.	60	WILCOS	R\$16,93	R\$1.015,80
95	TESOURA CIRURGICA IRIS E GENGIVA FINA CURVA 12CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 12CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG.	150	WILCOS	R\$12,40	R\$1.860,00
96	TESOURA CIRURGICA IRIS E GENGIVA FINA RETA 12CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 12CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG.	150	WILCOS	R\$12,40	R\$1.860,00
97	TESOURA MAYO STILLE 19 CM CURVA USO GERAL - produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG.	50	ABC	R\$36,00	R\$1.800,00
98	TESOURA MAYO STILLE 19 CM RETA USO GERAL - produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG.	50	ABC	R\$36	R\$1.800,00

99	TESOURA METZEMBAUM 15 CM CURVA - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 15 CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG.	15	WILCOS	R\$16,06	R\$240,90
100	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 15 CM. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	30	WILCOS	R\$16,06	R\$481,80
101	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 9CM RETA - Tesoura Cirúrgica Spencer para retirar pontos.	150	ABC	R\$23,70	R\$3.555,00
VALOR TOTAL R\$ 55.678,40 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					

03) CORUMBA HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ: 18.442.927/0001-47:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL - Foi desenvolvido para utilização e fixação do lençol de borracha, proporcionando um isolamento absoluto no dente a ser restaurado. Esterilização em Autoclave à 137°C	30	MAQUIRA	R\$8,99	R\$269,70
26	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM 750ML - Produto de Alta Qualidade. ábricado em Aço Inox Tamanho 26x12x6 cm	30	GOLGRAN	R\$21,80	R\$654,00
34	CURETA OUVIDO PARA CERUME : Cureta Ouvido para Cerume Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	10	ABC	R\$24,79	R\$247,90
76	PINÇA DE BIOPSIA MEDINA N.º 4	10	GOLGRAN	R\$182,55	R\$1.825,50
77	PINÇA DE BIOPSIA MEDINA N.º 5	10	GOLGRAN	R\$182,55	R\$1.825,50
78	PINÇA DE CANAL KOGAN OU MENKEN PARA ABERTURA DO COLO DO UTERO ZTCM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Tamanho: 27CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Marca: ABC Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	10	ABC	R\$324,00	R\$3.240,00
81	PINÇA HARTMANN JACARÉ 9 CM - Pinça Hartmann jacaré 9cm; Produzido em aço inoxidável; Autoclavável.	5	ABC	R\$106,90	R\$534,50
84	PINÇA PARA BIOPSIA ADULTO - P inça para biopsia em endoscopia adulto	10	HUGER	R\$1.212,00	R\$12.120,00
89	POTE DAPPEN DE VIDRO INCOLOR (PEQUENO)	50	IODONTOS UL	R\$2,43	R\$121,50
102	ULTRACAL XS KIT C/4 ULTRADENT	150	ULTRADENT T	R\$104,90	R\$15.735,00
VALOR TOTAL R\$ 36.573,60 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

04) PERFIL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 19.430.036/0001-33:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	ALAVANCA SELDIN DIREITA N.º 1 - * Indicado para cirurgias de extração dentária. * Fabricado em aço inox. * Autoclavável. * Validade: 5 anos após a data de fabricação.	30	CASSIFLEX	R\$18,19	R\$545,70
5	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA N.º 1 - Indicado para cirurgias de extração dentária. * Fabricado em aço inox. * Autoclavável. * Validade: 5 anos após a data de fabricação.	30	CASSIFLEX	R\$18,19	R\$545,70
7	ALTA ROTAÇÃO SACA BROCA – Corpo Caneta ARO, Fabricado em latão com tratamento Cromado Acetinado Autoclavável até 135 °C por mais de 1000 ciclos, Resistente, Encaixe Tipo BORDEN, Terminal padrão 2 furos, Spray Triplo, Rotação: 420.000 rpm, Rotores precisamente balanceados, Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (psi), Peso líquido aproximado de 60 gramas. Baixo Ruído de Trabalho, Sistema de Fixação das Brocas, Resistente a uma tração superior a 22 N, Alto Torque, Formato Ergonômico - Fina, com ranhuras antiderrapantes, Rosca da conexão com exclusivo tratamento eletro-químico, Produto com certificado CE – Comprova que o aparelho segue os mais rigorosos padrões europeus de qualidade. GARANTIA DE 2 ANOS	30	DENTSCLER	R\$351,99	R\$10.559,70
11	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO - Composição: aço inoxidável.	500	CASSIFLEX	R\$2,27	R\$1.135,00
18	CINZEL MICRO OCHSENBEIN N.º 2 - Utilizado para remoção de ossos. * Utilizado em periodontia. Pontas curvas.	50	PRATA	R\$16,50	R\$825,00
19	CINZEL MICRO OCHSENBEIN N.º 3 - Utilizado para remoção de ossos. * Utilizado em periodontia. Ponta em forma de bandeira.	50	PRATA	R\$16,50	R\$825,00
20	CINZEL MICRO OCHSENBEIN N.º 1 - Utilizado para remoção de ossos. * Utilizado em periodontia. Pontas retas em forma de triângulo.	50	PRATA	R\$16,50	R\$825,00
21	CINZEL OCHSENBEIN N.º 1 - material de aço inox. * Excelente para raspar ao redor do implante. Pontas retas em forma de triângulo, virado para a direita.	50	PRATA	R\$16,50	R\$825,00

22	CINZEL OCHSENBEIN N.º 2 - material de aço inox. * Excelente para raspar ao redor do implante. Pontas curvadas em forma de triângulo, virado para a esquerda	50	PRATA	R\$16,50	R\$825,00
23	CINZEL OCHSENBEIN N.º 3 - material de aço inox. * Excelente para raspar ao redor do implante. Ponta em forma de triângulo.	50	PRATA	R\$16,50	R\$825,00
27	CURETA DE DENTINA N.º 05 - Confeccionado em Aço Inox; - Produtos que se encaixam nos padrões de qualidade exigidos internacionalmente	100	PRATA	R\$4,45	R\$445,00
28	CURETA DE DENTINA N.º 17 LONGA - Fabricado em aço inoxidável que garante maior durabilidade do produto. * Possui cabo serrilhado que facilita o manuseio. * Autoclavável	100	PRATA	R\$4,45	R\$445,00
36	ESCULPIDOR LECRON - Confeccionada em aço cirúrgico. * Possui uma ponta em forma de faca e a outra em forma de colher	10	PRATA	R\$6,20	R\$62,00
38	ESPATULA PARA RESINA NUMERO 7 - Cabo: Aço inox. * Pontas antiaderentes revestidas em nitrato de titânio. * Autoclavável. * Garantia: 2 anos.	100	PRATA	R\$6,50	R\$650,00
40	FOICE GOLDMAN FOX NUMERO 1- Fabricado em aço inox. * Autoclavável. * Validade: 5 anos após a data de fabricação.	30	PRATA	R\$13,90	R\$417,00
73	LUPA BRANCA BIO-ART - Fabricadas com resina CR-39. * As lentes possuem proteção contra raios UV e IV, maior resistência contra abrasão e excelente transparência. * Dimensões da embalagem: (CxLxH) 25,5 x 16,5 x 3,5 cm. * Peso: 150g.	10	PRISMA	R\$116,99	R\$1.169,90
79	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM - * Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, Tamanho: 14cm. * Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. * Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	150	ABC	R\$9,85	R\$1.477,50
80	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA 20CM - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Com Serrilha. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação	30	ABC	R\$16,19	R\$485,70
VALOR TOTAL R\$ 22.888,20 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)					

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 176.406,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CNPJ: 10.440.036/0001-33

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Catalão - GO, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 132/2018**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

8.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório,




ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ME
ATA Nº 030.000.001-03

mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 132/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.
Fernando Netto Lorenzi
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ sob o nº: 03.532.661/0001-56.

MEDK DO BRASIL LTDA ME.

CNPJ nº 14.495.607/0001-02.

Wagner Lima Ferreira
ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 07.955.424/0001-59.

CORUMBA HOSPITALAR LTDA ME.

CNPJ nº 18.442.927/0001-47.

Wagner Lima Ferreira
PERFIL HOSPITALAR LTDA ME.

CNPJ nº 19.430.036/0001-33.

PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 19.430.036/0001-33

Testemunhas:

1. *Ana Landolim Lora* CPF: 025.253.691-65
2. *Reuberse Tania* CPF: 050.473.831-30